

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2018

Dispõe sobre a alteração no Anexo II da Lei Complementar 05/2007, alterado pela Lei Complementar nº 021/2013, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba e dá outras providências.

O povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 05/2007, alterado pela Lei Complementar nº 21/2013, relativo ao cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor de Planejamento Administrativo Financeiro, fica alterado passando a vigorar o requisito de acesso como nível médio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 14 de setembro de 2018

Gustavo Castro de Andrade
Prefeito Municipal